



Lei nº 1.984/2011, de 15 de agosto de 2011.

DENOMINA de Rua Henrique Dantas Lacerda Neto a Rua Projetada B do Loteamento José Paulo, compreendendo a quadra 281 da Zona 03 e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO Art. 50, § 1º e 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA E MANDA PUBLICAR A SEGUINTE LEI;

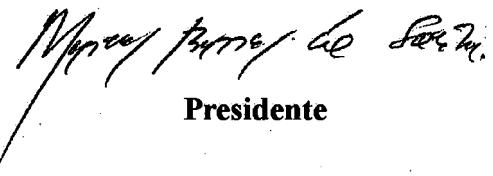
Art. 1º Fica denominada de Rua Henrique Dantas Lacerda a Rua Projetada B do Loteamento José Paulo, compreendendo a quadra 281 da zona 03, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 15 DE AGOSTO DE 2011.


Presidente